



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 093/98 de 29 de Maio de 1.998

Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir imóvel urbano

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, autorizado a adquirir imóvel urbano na sede do Município.

Art. 3º - O imóvel urbano a ser adquirido será destinado à instalação de órgãos públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte 29 de Maio de 1998

José Francisco da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Xatucos - 1.º andar - Tel. 083-3541
C. O. B. 1.º andar - Tel. 083-3541
C. O. B. 2.º andar - Tel. 083-3541
C. O. B. 3.º andar - Tel. 083-3541
C. O. B. 4.º andar - Tel. 083-3541
C. O. B. 5.º andar - Tel. 083-3541
C. O. B. 6.º andar - Tel. 083-3541
C. O. B. 7.º andar - Tel. 083-3541
C. O. B. 8.º andar - Tel. 083-3541
C. O. B. 9.º andar - Tel. 083-3541
C. O. B. 10.º andar - Tel. 083-3541